



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo  
N.º 12/2022

Plenário | 06.07.2022

# Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de quadros / Comissões de Serviço / Licenças	>> 3
Inspeções	>> 6
Matéria Disciplinar	>> 6
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 6



## Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

### ■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

### ■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Helena Gonçalves, Norberto Martins, Tolda Pinto e Osvaldo Pina*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*; Procuradores da República, *Drs. Alexandra Maria da Conceição Chicharro das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Elisabete Costa Ramos, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Vânia Gonçalves Álvares, Rui Manuel Portugal da Silva Leal, Pedro Gonçalo Roque Ângelo, Luís David Trindade Moreira Testa e Professor Doutor António Manuel Tavares de Almeida Costa*.

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e Dr. Tiago José Farinha Geraldo*.

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr.ª Ana Cristina de Lima Vicente*.



# Conselho Superior do Ministério Público

Após a votação do ponto 16 a Professora Helena Morão e o Dr. Tiago Geraldo ausentaram-se da reunião.

## ■ ORDEM DO DIA

### **Gestão de quadros / Comissões de Serviço / Licenças**

1. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **João António Silveira Palma Ramos** para o Supremo Tribunal de Justiça.  
Dois Conselheiros abstiveram-se.
  
2. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **José Carlos de Oliveira Franco Pinheiro** para o Supremo Tribunal de Justiça.  
Um Conselheiro absteve-se.
  
3. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Paulo Alexandre Duarte dos Santos** para o Supremo Tribunal de Justiça, em acumulação com a comissão de serviço, que mantém, como docente do Centro de Estudos Judiciários.  
Dois Conselheiros abstiveram-se.
  
4. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Rui Manuel Capela da Conceição** para o Supremo Tribunal de Justiça.  
Dois Conselheiros abstiveram-se.



# Conselho Superior do Ministério Público

5. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **José António Gomes Coelho** para o Supremo Tribunal de Justiça.

Um Conselheiro votou contra.

6. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **António José de Matos Pimenta Simões** para o Supremo Tribunal Administrativo.

Um Conselheiro absteve-se.

7. CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora-Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Maria de Fátima Cortes Pereira Belchior de Sousa** para o Supremo Tribunal Administrativo.

Um Conselheiro absteve-se.

8. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **José Manuel Esteves da Cruz** para o Supremo Tribunal Administrativo.

Um Conselheiro votou contra.

9. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Maria Carolina Durão Pereira** para o Supremo Tribunal Administrativo.

Um Conselheiro votou contra.

10. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Dr. **Fernando Manuel da Luz Gomes** para o Supremo Tribunal Administrativo.

Um Conselheiro votou contra.

11. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procuradora-Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto** para o Tribunal de Contas.

Um Conselheiro absteve-se.

12. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Dr. **José Joaquim Arrepia Ferreira** como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Um Conselheiro absteve-se.

13. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Dr. **Carlos Alberto Correia de Oliveira** como auditor jurídico junto da Assembleia da República e, em acumulação, como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Um Conselheiro absteve-se.



# Conselho Superior do Ministério Público

14. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Dr. **Ricardo Jorge Bragança de Matos** como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, podendo acumular com as funções de agente do Governo português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

Dois Conselheiros abstiveram-se.

15. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Procuradora-Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Maria da Conceição Lourenço Martins Correia Diniz** como Vogal da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

16. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora-Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto** como Diretora do Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação do Ministério Público.

Três Conselheiros votaram contra.

17. O CSMP deliberou, relativamente ao movimento de magistrados do Ministério Público em curso:

- a) Aprovar, por maioria, a manutenção dos critérios anteriormente adotados pelo CSMP, da aplicação do art.<sup>º</sup> 8º RMMMP, nos moldes que o foram, em deliberação anterior.

Votaram contra as Drs. Ana Paula Leite e Ana Costa Ramos.

Abstiveram-se as Drs. Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota.

- a) Aprovar, por unanimidade, proposta de destaque;
- b) Aprovar, por unanimidade efetivação de pena de transferência.

Declaração de voto da Dr.<sup>a</sup> Alexandra Chícharo das Neves

18. O CSMP deliberou, por unanimidade, em:

- a) homologar a lista de graduação e classificação relativa aos Srs. auditores de justiça oriundos do XXXVI curso de formação do CEJ, encontrando-se os Srs. auditores de justiça, Drs. Ana Filipa Mirra Marques Pinto, José Gabriel Travanca Bastos, Amélie Marie Fernandes e Lisete da Visitação Murraceira graduados, respetivamente em 60.<sup>º</sup>, 61.<sup>º</sup>, 62.<sup>º</sup> e 63.<sup>º</sup> lugares.
- b) nomear os Srs. auditores de justiça, Drs. Ana Filipa Mirra Marques Pinto, José Gabriel Travanca Bastos, Amélie Marie Fernandes e Lisete da Visitação Murraceira enquanto procuradores da República em regime de estágio, ficando estes a exercer as suas funções e restante formação nos lugares onde frequentaram o 2.<sup>º</sup> ciclo de formação do Centro de Estudos Judiciários, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 32.<sup>º</sup> e 68.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1 da Lei n.<sup>º</sup> 2/2008, de 14 de Janeiro;
- c) homologar, nos termos do artigo 60.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do Regulamento Interno do CEJ, os planos individuais de estágio referentes aos Srs. auditores de justiça, Drs. Ana Filipa Mirra Marques Pinto, José Gabriel Travanca Bastos, Amélie Marie Fernandes e Lisete da Visitação Murraceira.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*



# Conselho Superior do Ministério Público

## Inspeções

### 19. Adiado

*Inspeção ao serviço prestado pela Procuradora da República - Reclamação da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 18 de Maio de 2022.*

## Matéria Disciplinar

### 20. Adiado

*Participação relativa à atuação funcional do magistrado do Ministério Público - Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, de 27 de Abril de 2022, que aplicou a sanção de multa de duas remunerações base diárias, nos termos do n.º 1 do art.º 229º, do EMP.*

*A sessão teve início às 10H e terminou pelas 16:30H.*

## DECLARAÇÕES DE VOTO

### | PONTO 17

#### **Declaração de voto da Dr.<sup>a</sup> Alexandra Chicharo das Neves:**

*"O défice do quadro humano dos magistrados do MP inquiña totalmente este movimento, resultando do mesmo a abertura de tribunais em setembro de 2022 em situação de rutura e com magistrados com sobrecarga de serviço (que poderá afetar a administração da justiça).*

*Com efeito, neste momento não há magistrados suficientes para todos os lugares que existem nos tribunais.*

*Vão ocorrer atrasos na tramitação processual, adiamentos de julgamentos e esgotamento físico e mental de magistrados.*

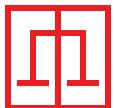
*Em junho, depois das promoções a PGA, da nomeação de novos inspetores do MP, da necessidade de novos coordenadores de comarca e das jubilações ocorridas na 1<sup>ª</sup> e 2<sup>ª</sup> instâncias, o CSMP deparou-se com o facto de faltarem mais de 4 dezenas de magistrados desde logo na 1<sup>ª</sup> instância.*

*Perante este facto, só havia duas soluções:*

*-ou deixar desertos essas algumas dezenas de lugares;*

*-ou encerrar esses lugares não permitindo que os magistrados concorram.*

*Optando-se pela primeira solução, as vagas ficariam todas localizadas nos tribunais geograficamente menos apetecíveis, ficando, potencialmente, centralizadas em poucos tribunais. Isso teria como consequência: o colapso desses tribunais por não ficarem lá magistrados suficientes (nem*



# Conselho Superior do Ministério Pùblico

para assegurar o serviço urgente) e o colapso dos próprios magistrados que tivessem tido o infortúnio de ali serem colocados (sozinhos ou quase). A segunda solução frustra as legítimas espectativas de os magistrados se efetivarem e de se aproximarem das suas residências.

Na ponderação entre duas más soluções optei pela segunda.

Impõe-se um esclarecimento quanto às vagas indicadas para o XXXVI curso de magistrados. No momento em que o movimento ocorre estes estagiários não são magistrados. O movimento não pode incluir esses futuros magistrados - que não terminaram o curso - e as vagas têm de ser abertas em função dos magistrados efetivamente em funções no primeiro semestre de 2022. Consequentemente, as vagas para o XXXVI curso serão, na essência, naqueles tribunais que viram vagas cortadas e que iniciam funções em setembro com um défice preocupante de magistrados. Por fim, convém não esquecer que a publicação dessas vagas pode ser objeto de alteração do CSMP porque elas dependem, não só, do número de estagiários que terminem com êxito o curso, mas também, de outras realidades que se desenrolem até finais de outubro (baixas, jubilações, etc.).

Outra questão:

O modelo de um movimento que obedeça ao novo paradigma de uma carreira plana, assente na experiência profissional e em inspeções em dias (que, como sabemos, inexistem), tem sido objeto de uma vasta discussão, que já se iniciou em 2020. E o CSMP tem alterado o Regulamento do Movimento para responder a injustiças que se identificam através das reclamações. O modelo do movimento em curso foi deliberado no 1º trimestre do corrente ano. Ora, alterar de novo as regras no dia de hoje implicaria, eventualmente, a publicação de alterações do Regulamento e

abrir novo requerimento do movimento, portanto, e consequentemente, adiar este movimento para depois do verão. Assim, optei por não correr o risco de poder estar a contribuir para o adiamento do movimento.

Por último, os destacamentos tiveram por base a proteção do direito à proteção da saúde dos magistrados e dos seus familiares diretos - e esse direito só cede quando se encontre em conflito com outros direitos que, também eles, sejam Fundamentais."